



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CONTRATO N.º. 01 /2020.

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 02/01/2020  
*SBdaSilva*

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM  
ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO** E **NOÊMIA ALVES DE MENEZES**.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, **NOÊMIA ALVES DE MENEZES**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no RG 7172927 SDS/PE., e CPF nº 068.840.964-46, com residência estabelecida na Rua do Prado, nº 354, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços Gerais a ser prestados ao Poder Legislativo.

### CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

### CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, podendo se estender até o ultimo dia útil de cada mês.

*[Handwritten signature]*  
*Noêmia Alves de Menezes*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2020.

**CLÁUSULA V – PRAZO**

A prestação de serviços terá como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2020, terminando em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

A CONTRATADA responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

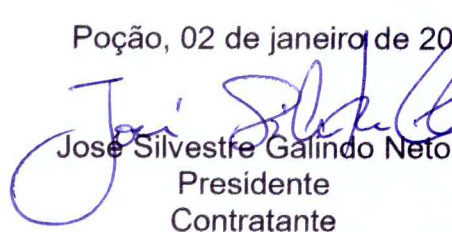
**CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

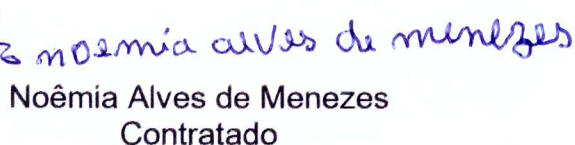
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poçoão, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Poçoão, 02 de janeiro de 2020.

  
José Silvestre Galindo Neto  
Presidente  
Contratante

  
Noêmia Alves de Menezes  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 735.757.434-34

  
CPF: 592372.874-55

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 01/2020. Serviço: Prestação de Serviços Gerais a ser prestados ao Poder Legislativo. Contratado: Noêmia Alves de Menezes, CPF Nº 068.840.964-46. Endereço: Rua do Prado, nº 354, Poção/PE. Valor Total: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Poção, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Bezerra da Silva Paes  
**Código Identificador:**CB83B1AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2020. Edição 2510  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>